



Termo de Abertura

Vai este livro servir para as atas das reuniões e deliberações da AA - Associação

Abreirense.

Abreiro, 29 de Setembro de 2013.



Ata n.º1

Aos 29 dias do mês de Setembro de 2013, pelas 22:00 horas realizou-se na sua sede sita na Rua da Carreira s/n, freguesia de Abreiro, concelho de Mirandela; a primeira reunião de Assembleia Geral da AA - Associação Abreirense. -----

A ordem de trabalhos foi a seguinte: -----

1º - Aprovação do nome da associação. -----

2º - Aprovação do projeto de estatutos da associação. -----

3º - Nomeação dos sócios a realizar a escritura no notário. -----

Estiveram presentes os seguintes sócios: -----

Ricardo José Nascimento Fernandes	Ricardo José Nascimento Fernandes
José Manuel de Carvalho Fernandes	José Manuel de Carvalho Fernandes
António Maria Carvalho	ANTÓNIO MARIA CARVALHO
Júlia Maria do Nascimento Fernandes	JÚLIA MARIA DO NASCIMENTO FERNANDES
Emanuel José Amorim Teixeira	Emanuel José Amorim Teixeira
Ermelinda Custódia Sousa Amorim Teixeira	Ermelinda Custódia S. Amorim Teixeira
Débora Amparo Pinheiro Pereira	Débora Amparo Pinheiro Pereira
José Carlos Pereira Ferreira	José Carlos Pereira Ferreira
Bruno Miguel Matias Martins	Bruno Miguel Matias Martins
Nuno Miguel Borges Catarino	Nuno Miguel Borges Catarino

Antes de se dar início à reunião, foi nomeada a mesa que preside aos trabalhos da Assembleia Geral e cuja composição é a seguinte: -----

Presidente: ANTÓNIO MARIA CARVALHO -----

Vice-Presidente: EMANUEL JOSÉ AMORIM TEIXEIRA -----

Secretário: RICARDO JOSÉ NASCIMENTO FERNANDES -----

A reunião da Assembleia Geral iniciou-se com o primeiro ponto de Ordem de Trabalhos. Posto à discussão a Assembleia Geral aprovou a designação AA -



ASSOCIAÇÃO ABREIRENSE, para a Associação, por unanimidade. -----

Passou-se de seguida, ao segundo ponto da ordem de trabalhos tendo sido posto à discussão o projeto de estatutos; existente: -----

Artigo 1.º - Denominação, sede e duração -----

1. A associação, sem fins lucrativos, adota a denominação AA- ASSOCIAÇÃO ABREIRENSE, e tem sede na Rua da Carreira, s/n, Abreiro, freguesia de Abreiro, concelho de Mirandela e constitui-se por tempo indeterminado. -----

2. A associação tem o número de pessoa coletiva 510823831 e o número de identificação na segurança social 251082383319. -----

Artigo 2.º - Fim -----

A associação tem como fim Promoção da Cultura, recreio e desporto entre os seus associados. -----

Artigo 3.º - Receitas -----

Constituem receitas da associação, designadamente: a joia inicial paga pelos sócios; o produto das quotizações fixadas pela assembleia geral; os rendimentos dos bens próprios da associação, as receitas das atividades sociais, as liberalidades aceites pela associação, os subsídios que lhe sejam atribuídos. -----

Artigo 4.º - Órgãos -----

1. São órgãos da associação a assembleia geral, a direção e o conselho fiscal. -----

2. O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de 2 (dois) anos. -----

Artigo 5.º - Assembleia geral -----

1. A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos. -----

2. A competência da assembleia geral e a forma do seu funcionamento são os estabelecidos no Código Civil, designadamente no artigo 170º, e nos artigos 172º a 179º. -----

3. A mesa da assembleia geral é composta por três associados, um presidente e dois secretários, competindo-lhes dirigir as reuniões da assembleia geral e lavrar as respetivas atas. -----

Artigo 6.º - Direção -----

1. A direção, eleita em assembleia geral, é composta por 5 associados. -----

2. À direção compete a gerência social, administrativa e financeira da associação, representar a associação em juízo e fora dele. -----



3. A forma do seu funcionamento é estabelecida pelo artigo 171º do Código Civil. -

4. A associação obriga-se com a intervenção de Membros da direção. -----

Artigo 7.º - Conselho Fiscal -----

1. O conselho fiscal, eleito em assembleia geral, é composto por 3 (três) associados. -----

2. Ao conselho fiscal compete fiscalizar os atos administrativos e financeiros da direção, fiscalizar as suas contas e relatórios, dar parecer sobre atos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas. -----

3. A forma do seu funcionamento é estabelecida no artigo 171º do Código Civil. ---

Artigo 8.º - Admissão -----

As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constarão de regulamento a aprovar pela assembleia geral. -----

Artigo 9.º - Extinção. Destino dos bens. -----

Extinta a associação, o destino dos bens que integrarem o património social, que não estejam a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objeto de deliberação dos associados. -----

Após a sua discussão foi aprovado por unanimidade. -----

Foi apresentada à mesa da Assembleia Geral uma Moção em que a Assembleia Geral, delega nos sócios da AA – Associação Abreirense (RICARDO JOSÉ NASCIMENTO FERNANDES, JOSÉ MANUEL DE CARVALHO FERNANDES, ANTÓNIO MARIA CARVALHO, DÉBORA AMPARO PINHEIRO) poderes para todos os atos necessários à outorga da escritura de constituição da Associação. -----

A moção foi aprovada por unanimidade. -----

Foi ainda, apresentado um voto de confiança à Mesa para a elaboração da presente ata. -

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida em alta voz vai ser assinada pelos membros da Mesa. -----

Presidente	ANTONIO MARIA CARVALHO
Vice-Presidente	Emmanuel José Maria Franzi
Secretário	Ricardo José Nascimento Fernandes